



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4998

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Valença publica:**

- Edição Publicada por: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença - SAAE - Portaria/SAAE/VAL Nº 059/2020 - Dispõe sobre a nomeação de servidores do SAAE, aprovados no concurso público nº 001/2016, e dá outras providências.
- Edição Publicada por: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença - SAAE - Decisão Administrativa Nº 01/2020 do Processo Administrativo Nº 042/2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PORTARIA/SAAE/VAL Nº 059/2020

“Dispõe sobre a nomeação de Servidores do SAAE, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, e dá outras providências”.

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – Valença-Bahia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2016;

CONSIDERNADO o cumprimento das exigências previstas no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **LUCIANO SILVA DE JESUS** – na função de Vigia e **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DA BOA MORTE** – na função de encanador, para exercer as funções inerentes ao cargo para o qual prestaram o concurso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria do SAAE de Valença-Bahia, 30 de julho de 2020

ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO
DIRETORA DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – CNPJ: 16.176.067/0001-11
Insc. Estadual: 29.558.867

Atos Administrativos



DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 01/2020

A DIRETORA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n.º 2.186/2017, de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 042/2020, que aponta irregularidades referentes ao descumprimento das cláusulas do Contrato n.º 027/2020, identificadas como:

- O prazo de entrega dos materiais (Cláusula Segunda, Subitem 2.1.);

CONSIDERANDO que o descumprimento da cláusula acima citada implica em inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que a contratada foi acionada na forma da Lei, através da **Notificação n.º 01/2020** emitida pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio;

CONSIDERANDO que a contratada mesmo sendo notificada e com concessão de prazos, mesmo assim, não corrigiu as falhas apontadas;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo n.º 042/2020** que aponta irregularidades referentes à inexecução parcial do Contrato, importando no descumprimento da Cláusula Segunda, subitem 2.1. do **Contrato n.º 027/2020**, correspondentes às condutas previstas no Art. 78, Incisos I e III, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 7º da Lei n.º 10.520/02, com a aplicação da sanção prevista;

Comunique à contratada desta decisão, ressaltando-se o direito de interpor recurso nos termos do Art. 109, Inciso I, da Lei n.º 8666/93, e providencie-se o registro dessa sanção no sistema SIASG/SICAF.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora do SAAE de Valença, Bahia, em 30 de julho de 2020.

ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO
Diretora do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA.
Telefax: (75) 3641-3641 – CNPJ - 16.176.067/0001-11
E-mail: direcao@saavevalenca.com.br